

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

Termo de Cooperação e delegação que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER/ES** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, visando estabelecer as diretrizes para o policiamento ostensivo nas rodovias Estaduais e a Autuação conjunta na Fiscalização do Trânsito e Transporte nas Rodovias, conforme estabelecido no art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

1 DOS PARTICIPES E SEUS REPRESENTANTES

1.1 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, CEP: 29.051-015, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 635989, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 867.342.377-53.

1.2 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, doravante denominada EXECUTANTE, neste ato representada por seu Comandante Geral, **Cel. QOC PM ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, portador do RG nº 13.994-0 (PMES), inscrito no CPF sob o nº 005.194.237-20.

2 DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio se fundamenta nas condições contidas nos art. 21,23 e 25, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Transito Brasileiro, e no art.144, da Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste convênio a cooperação técnica, administrativa entre as partes, para a execução dos Serviços de Operação Rodoviária compreendendo: Segurança Pública, Segurança Rodoviária e Atendimento aos Usuários, **Conforme Plano de Trabalho (Anexo I)**, com intuito de assegurar a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante ao apoio de infraestrutura técnica e operacional através de doação e/ou cessão de uso de bem (ns) movél (is) pertencente (s) ao DEPARTAMETNO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – DER/ES, em favor da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES, não envolvendo o repasse ou descentralização de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DER-ES

- 3.1. Credenciar e alocar Agentes Rodoviários para atuar nas rodovias e nos Postos de Serviços instalados na malha Estadual;
- 3.2. Providenciar a instalação de sistema de monitoramento eletrônico de trânsito;
- 3.3. Construir e equipar os Postos de Serviços que serão a base operacional dos Policiais Militares;

Parágrafo Único - Aos Policiais Militares Estaduais do efetivo da PM-ES, ficam credenciados as competências de Agente de Autoridade de Trânsito Rodoviário, no domínio da circunscrição das rodovias Estaduais do Estado do Espírito Santo, conforme art.23. III, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, ficando a coordenação do emprego do efetivo sob as normas vigentes no âmbito da PM-ES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PM-ES

- 4.1. Incumbe a PM-ES, conforme sua capacidade administrativa e operacional:
- 4.2. Alocar, Policiais Militares nos Postos de Serviços nas Rodovias Estaduais, devidamente treinados, fardados e armados;
- 4.3. Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa, de acordo com as competências deste convênio;
- 4.4. Apoiar a fiscalização do uso e ocupação das faixas de domínio, com intuito de assegurar o uso adequado da faixa de domínio, para garantir a segurança do trânsito e as operações necessárias na manutenção/conservação da rodovia;
- 4.5. Apoiar a fiscalização do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros nas rodovias;
- 4.6. Fornecer conforme legislação em vigor lista atualizada dos Policiais Militares que atuam como Agente de Autoridade de Trânsito Rodoviário;
- 4.7. Os Autos de Infração lavrados pela Polícia Militar, deverão ser encaminhados mensalmente para o DER-ES.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5. O Acompanhamento, supervisão, controle e avaliação do presente instrumento serão feitos permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, e por ocasião da prestação de contas, acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA, DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO.

6. O presente Termo de Cooperação vigorará no período de 60 meses, contado a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. O Plano de Trabalho, poderá ser revisto mediante proposta a ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data pretendida para sua implementação, alteração esta que deverá ser devidamente justificada e formalizada por meio de Termo Aditivo, caso autorizado pelo CONCEDENTE.

8.1. Não é permitida a alteração da natureza do objeto do Termo de Cooperação.

8.2. As alterações ao presente Termo de Cooperação e respectivos aditivos, deverão ser submetidos Procuradoria Geral do Estado, em prazo hábil para análise e parecer.

8.3. É obrigatório o aditamento do instrumento convenial quando se fizer necessária à efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Cooperação.

8.4. No caso de alterações que gerem obrigações a serem implementadas, exclusivamente por um dos participantes do Termo de Cooperação, estas deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, quando se fizer necessário.

8.5. Os bens adquiridos no decorrer da vigência deste convenio, produzidos, transformados ou construídos à conta dos créditos recebidos integrarão o patrimônio do CONCEDENTE, exceto quando houver manifestação expressa, formalizada por meio de ato administrativo específico, estabelecendo a destinação desses bens.

8.6. Quando os bens adquiridos não integrarem o patrimônio do CONCEDENTE, deverá ser anexada cópia do ato que estabeleceu a destinação desses bens, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 21 do Decreto 3.541-R/2014, alterado pelo Decreto 3.994-R/2016.

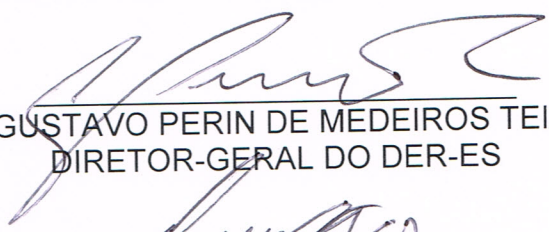
8.7. Os bens adquiridos pelo CONCEDENTE poderão ser doados a PMES, mediante processo próprio, passando, então, a integrar o patrimônio da EXECUTANTE.

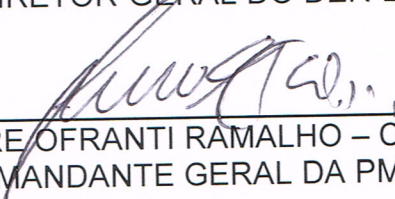
CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

9.2. E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 16 de outubro de 2018.


ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
DIRETOR-GERAL DO DER-ES


ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO – CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PM-ES

Testemunhas

1- Ass. _____

2- Ass. _____

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

O presente PLANO DE TRABALHO está relacionado às diretrizes da instituição da operação rodoviária e execução conjunta de atividades de responsabilidade do DER-ES, como órgão executivo rodoviário do Estado, em especial as relativas à segurança pública, mediante o apoio condicionado à capacidade administrativa e operacional da PMES, envolvidas na:

a) OPERAÇÃO DE TRÂNSITO - monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências, tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores;

b) FISCALIZAÇÃO - ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, de acordo com as competências definidas neste Convênio.

Parágrafo Primeiro - A instituição da OPERAÇÃO RODOVIÁRIA sistemática nas vias que compõem o Sistema Rodoviário Estadual, através das atividades conjuntas do DER-ES e/ou Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, envolve, necessariamente, os seguintes serviços:

I - SEGURANÇA PÚBLICA, caracterizado pelo policiamento ostensivo de trânsito objetivando a preservação da ordem pública:

- a) Os Agentes Rodoviários do DER-ES e os Policiais Militares atuarão de maneira conjunta, cada qual exercendo sua respectiva esfera de atribuições, nas atividades de gestão e operação rodoviária;
- b) Sempre que as fiscalizações assim exigirem, como fiscalização de transporte coletivo, fiscalização/pesagem de veículos de cargas com excesso de peso, fiscalização e remoção de ocupantes de áreas lindeiras onde estão envolvidos aspectos administrativos e de ordem pública, as equipes deverão

contar com profissionais Agentes Rodoviários do DER-ES e/ou Policiais Militares.

II - SEGURANÇA RODOVIÁRIA, composta de:

a) **INSPEÇÃO RODOVIÁRIA**, cuja finalidade consiste em verificar as condições de tráfego e o funcionamento da rodovia, providenciando o restabelecimento das condições operacionais e verificando seu estado de conservação, compondo as seguintes atividades:

- 1) remoção de veículos avariados, abandonados na via e outras situações previstas no CTB;
- 2) retirada de obstáculos na pista - pedaços de madeira, peças de veículos, pedaços de pneus, animais e outros;
- 3) remoção de animais soltos na pista e faixa de domínio;
- 4) combate a focos de incêndio;
- 5) identificação e registro de sinalização danificada, irregularidades na pista (buracos, ondulações), sinalização temporária para serviços deficientes para adoção das medidas de responsabilidade do órgão executivo de trânsito rodoviário estadual;
- 6) verificação de indícios de acidentes naturais (erosões, escorregamentos, barreiras, condições climáticas adversas, problemas de escoamento de águas (chuvas), acessos clandestinos, ocupação indevida da via e reportar, para providências;
- 7) Identificar a necessidade de roçada e capina, cercas danificadas, entupimentos de bueiros e demais elementos de drenagem;
- 9) Executar a fiscalização de trânsito e transporte, coibindo as infrações, atuando e aplicando as medidas administrativas previstas no CTB;
- 10) Executar a fiscalização quanto ao cumprimento das exigências para o transporte de produtos perigosos, participando das ações preventivas conjuntas, lavrando as autuações por infrações de transporte e adotando as demais medidas cabíveis, em consonância com a legislação vigente;

11) Atender e registrar as ocorrências referentes a acidentes de trânsito, com ou sem vítimas, bem como as infrações penais ocorridas nas rodovias estaduais, elaborando os respectivos registros policiais;

12) Manter em arquivo eletrônico os boletins de ocorrência de Acidentes de Trânsito (BOAT) relativos a acidentes de trânsito nas rodovias estaduais.

b) **FISCALIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO**, com intuito de assegurar o uso adequado da faixa de domínio, para garantir a segurança do trânsito e as operações necessárias na manutenção/conservação da rodovia, consubstanciada nas seguintes atividades:

- 1) verificar, registrar o uso autorizado da faixa de domínio;
- 2) verificar, registrar e reportar invasões na faixa de domínio, para providências;
- 3) verificar, registrar e reportar acessos perigosos e construções irregulares e não autorizados.

c) **PESAGEM E CONTROLE DO TRANSPORTE DE CARGAS**, visando fiscalizar veículos com excesso de peso para garantir segurança no tráfego e preservar a vida útil das rodovias, através de:

- 1) averiguação da ocorrência de veículos e/ou cargas fora dos padrões permitidos ou mal acondicionadas trafegando sem autorização e sinalização adequadas;
- 2) fiscalização da carga e determinação de medidas para sanar os problemas identificados;
- 3) verificação do peso de veículos de cargas em balanças fixas ou móveis e aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas nas normas legais.

III- ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, nas seguintes hipóteses:

a) prestando **INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS** para garantir a operação segura na rodovia, por meio de:

- 1) Informações, pelos meios de comunicação, painéis de mensagens, panfletos ou comunicação direta entre os agentes rodoviários e os usuários das rodovias;

- 2) Ocorrências que interfiram no trânsito, como acidentes, congestionamentos, condições climáticas adversas, restrições de visibilidade, acidentes naturais e outras condições que possam afetar a circulação e a segurança no trânsito rodoviário;
- 3) orientações solicitadas pelos usuários nas rodovias.
 - a) Apoio em casos de panes/veículos quebrados, garantindo a segurança e, fluidez no trânsito rodoviário, da seguinte forma:
- 4) sinalização da pista;
- 5) remoção dos veículos da pista de rolamento para o acostamento e providências de socorro, de acordo com as regras estabelecidas (serviços de socorro mecânico).
- 6) ACIDENTES, visando assegurar o atendimento adequado em casos de acidentes com vítimas e condições seguras no trânsito da rodovia, por meio de:
- 7) isolamento da área, de acordo com o tipo e gravidade do evento, para evitar outros acidentes (acidentes secundários) ou contaminações, no caso de produtos perigosos;
- 8) avaliação da situação do acidente e sua extensão;
- 9) solicitação de -atendimento de emergência em acidentes (corpo de bombeiros, ambulâncias de resgate e outros), para prestação de socorro imediato e remoção para a rede hospitalar.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2023 16:20:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NILTON CESAR GONCALVES (TECNICO OPERACIONAL - GESER - DER - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5BM2KK>

atendimentos dos servidores do INCAPER, voltados, preferencialmente, para os pequenos e médios produtores capixabas, principalmente os que desenvolvam suas atividades em regime familiar, elaborando questionário, relatórios e outros:

Art. 3º No impedimento do primeiro a presidência da comissão será de responsabilidade do servidor Tárzio de Aquino Neves.

Art 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2018.

NARA STEFANIA TEDESCO
MEDRADO ROCHA
Diretora-Presidente
Protocolo 433432

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA - Extrato do 1º Termo Aditivo

Contrato: 007/2017
Processo: 78290309/2017
Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e a empresa FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de combate, controle e erradicação de pragas urbanas. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2018 a 06/10/2019.
Valor anual estimado: R\$ 7.107,99 (sete mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos), sem reajuste, mantido o valor definido na Cláusula Terceira do Contrato original.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 04 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI
Diretor-Presidente
Protocolo 433427

Extrato do 1º Termo Aditivo

Contrato: 008/2017
Processo: 78290309/2017
Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e a empresa KIOSHI SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2018 a 06/10/2019.
Valor anual estimado: R\$ 5.069,08 (cinco mil, sessenta e nove reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 04 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI
Diretor-Presidente
Protocolo 433429

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-ES, E A PMES. PROC. Nº: 80839126
OBJETO: Constitui (em) objeto (s) do presente Contrato de Doação o (s) bem (ns) móvel (eis) conforme Anexo I.
ASSINATURA: 16/10/2018.
Protocolo 433609

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

PROC. Nº: 80839126 DOS PARTICIPES E SEUS REPRESENTANTES: DER/ES e PMES
OBJETO: Constitui o objeto deste convênio a cooperação técnica, administrativa entre as partes, para a execução dos Serviços de Operação Rodoviária compreendendo: Segurança Pública, Segurança Rodoviária e Atendimento aos Usuários, Conforme Plano de Trabalho (Anexo I), com intuito de assegurar a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual do Espírito Santo.
VIGÊNCIA: 60 meses, acrescido de 30 dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.
CESSAÇÃO: O Convênio de Cooperação e Delegação REF. PROC. 53182693/2011, a partir da presente data deverá ser cessado.
ASSINATURA: 16/10/2018.
Protocolo 433606

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061 - P, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2017, ao servidor HOLDAR DE BARROS F. NETTO, n.f 2991551, a partir de 22/11/2018.
Art. 2º - ALTERAR, a escala de férias de 2018, aprovada pela I.S Nº 072-P, publicada em 20/11/17, conforme abaixo: HOLDAR DE BARROS F. NETTO, n.f 2991551, excluir do mês de jan/19 e incluir em ago/19, ALEX SANDRO S. WOLFFGRAM, n.f 3061582, excluir do mês de nov/18 e incluir em dez/18, HERBERT TADEU C. DA SILVA, n.f 3292320, excluir do mês de nov/18 e incluir em fev/18, ALVIMAR F. LOPES, n.f 3641031, excluir do mês de nov/18 e incluir em dez/18, MARLON P. DANTAS, n.f 3809188, excluir do mês de nov/18 e incluir em mar/19 e

JOSÉ VICENTE DIAS, n.f 3379817, excluir do mês de Nov/18 e incluir em jan/18. HELENA ZORZAL NODARI Diretora Adm e Financeira Del. de Comp. - I.S Nº 004-E, de 18/02/2016.

Protocolo 433430

EXTRATO ORDEM INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2018. CONTRATO Nº 017/2018. PROC. 81679149. CONTRATADA: HUGO DERECK C. GUZMAN, CPF 02275933751. OBJETO: Elaboração de projeto de climatização para o Departamento Médico Legal da Polícia Civil, em Vitória/ES. Data pactuada para Início: 08/10/2018. Prazo de Execução: 30 dias.

Protocolo 433434

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

ERRATA

Na convocação para Audiência Pública - EIA/RIMA, publicada no dia 15/10/2018, sob o protocolo 432653,

ONDE SE LÊ:

"... torna público que estará realizando Audiência Pública com a finalidade de divulgar e discutir a alteração de projeto do Terminal Industrial da Imetame..."

LEIA-SE:

"... torna público que estará realizando Audiência Pública com a finalidade de divulgar e discutir a expansão do empreendimento Minerasul..."

ONDE SE LÊ:

"De acordo com o Art. 52, item III do Decreto Estadual nº 4.039-R, estará presente a equipe técnica composta pelos agentes: Paulo Nonnenmacher, Eduardo Gomes, Aline Dalmasio, Renata Fernandes, Ulisses Louzada Mantovani, Catarina Dalvi Boina e Daniel Moulin (Coordenador)."

LEIA-SE:

"De acordo com o Art. 52, item III do Decreto Estadual nº 4.039-R, estará presente a equipe técnica composta pelos agentes: Paulo Nonnenmacher, Eduardo Gomes, Aline Dalmasio, Ulisses Louzada Mantovani, Catarina Dalvi Boina e Daniel Moulin (Coordenador)."
Cariacica, 16 de outubro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 433443

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 092-S, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO,

Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018.

no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o", do art. 46, da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA NEWMANN TEIXEIRA**, nº funcional: 3118126 para responder pelo **Grupo Financeiro Setorial** no período de 15 a 29/10/2018 por ocasião das férias do titular do cargo.

Vila Velha, 16 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 433307

PORTARIA Nº 093-S, 16 de outubro de 2018.

Institui o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes e eficazes;

CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos da Sedurb fica vinculado à Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos.

Art. 2º São atribuições do ELP da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

I - Promover a gestão por processos no âmbito do órgão;

II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição;

III - Avaliar e gerir o portfólio de

Processo nº 80839126

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO, E A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO- DER/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.889.717/0001-97, órgão da administração indireta, sediado com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, CEP: 29.051-015, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo **Diretor Geral Eng. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 635989, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 867.342.377-53, e de outro lado, **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu **Comandante Geral, Cel. QOC PM ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, portador do RG nº 13.994-0 (PMES), inscrito no CPF sob o nº 005.194.237-20, consoante o processo administrativo tombado sob o nº 80839126, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) conforme anexo I.
- 1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme laudo(s) em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade: criar condições estruturais ao DONATARIO para operacionalizar o termo de cooperação nº 001/2018 Policiamento ostensivo nas rodovias Estaduais e a Autuação conjunta na Fiscalização do Trânsito e Transporte nas Rodovias, conforme estabelecido no art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;

Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) Entregar à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(ns) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, 16 de outubro de 2018.


ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
DIRETOR-GERAL DO DER-ES
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO- CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PM

Testemunhas

1- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

ANEXO I**1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**

Construção do Posto da Polícia Rodoviária Estadual de Coutinho

Contrato: 021/2016

Assinatura do Contrato: 25/08/2016

Valor Contratual: R\$ 2.000.372,55

Prazo Execução: 365 dias

Ordem de Início: 05/10/2016

Previsão termino – Jul/2018

Metragem do posto:

Área Útil – 200,87 m²

Área Total Construída – 227,18 m²

Construção do Posto da Polícia Rodoviária Estadual de Colatina

Contrato: 022/2016

Assinatura do Contrato: 25/08/2016

Valor Contratual: R\$ 2.913.857,19

Prazo Execução: 365 dias

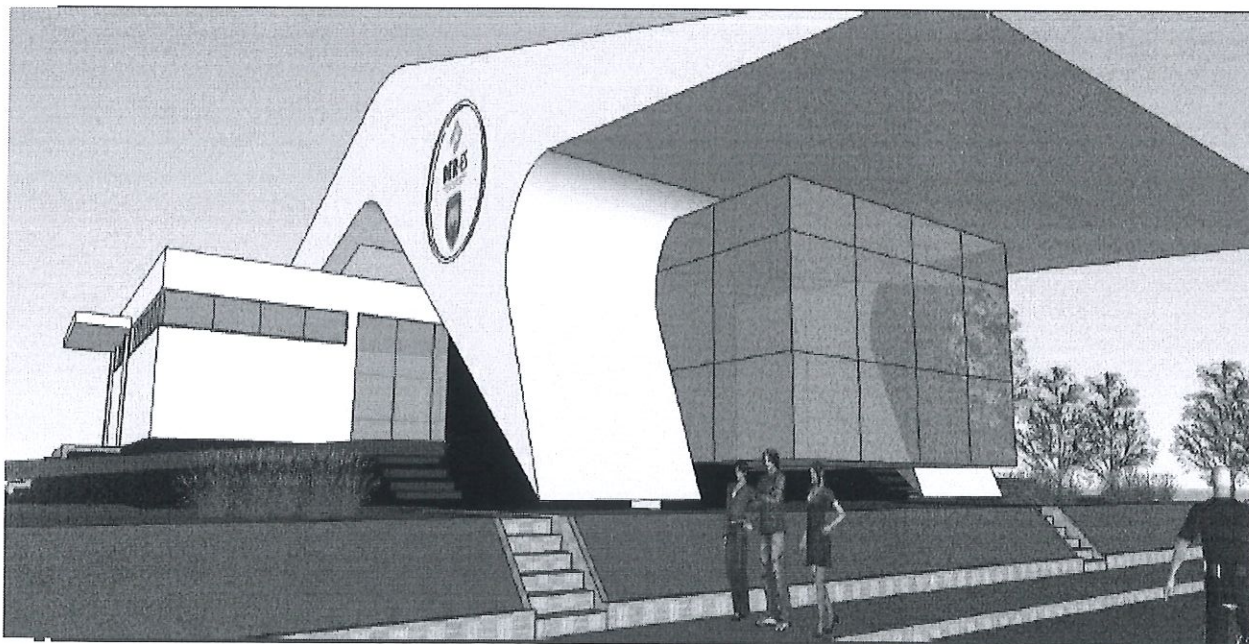
Ordem de Início: 11/10/2016

Previsão termino – Ago/2018

Área Útil – 200,87 m²

Área Total Construída – 227,18 m²

Fachada



2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ETAPA	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PRS COLATINA	QUANTIDADE PRS COUTINHO
01	Etilômetro	C/ sensor de célula eletroquímica, específico para o álcool, escala de medição de 0,00 a 2,00 mg/l de ar expirado, capacidade de operação em temperatura ambiente de 0° a 40° C, c/ bateria recarregável e adaptador para carregador veicular, bocal com escudo retentor de saliva, capacidade de armazenamento de resultados, com impressora para impressão dos testes, o equipamento deve estar aprovado pelo Inmetro e Denatran	03	03
01	Binóculo	Com correção de dioptria, alcance de 20 km, ampliação mínima de 260 X	05	05
01	Câmera fotográfica digital	Resolução mínima de 10 MP, zoom óptico mínimo de 3 X, bateria recarregável, memória de 16 GB	05	05
01	Cone refletivo	Em polietileno semiflexível, resistente ao sol, na cor laranja, c/ 3 fitas refletivas, altura de 90 cm, base quadrada em pvc na cor laranja de 40cm x 40cm, c/ furo na parte superior de 24,5mm para encaixe de sinalizador luminoso	40	40
01	Sinalizador luminoso p/ cone	Na cor vermelha-piscante, corpo e lente em plástico, c/ lâmpada de LED, vida útil mínima de 50 mil horas, c/ baterias recarregáveis	15	15
01	Colete Refletivo	Colete refletivo padrão da PMES	30	30
01	Lanterna de sinalização	Bastão c/ 55 cm de comprimento, área vermelha luminosa de 335 mm x 43 mm c/ 6 LED, bateria recarregável c/ carregador, lanterna c/ 3 LED	05	05
01	Cavalete PVC	Desmontável, em polietileno de alta densidade, resistente ao sol, na cor laranja, c/ adesivos refletivos de alta visibilidade, c/ 02 vigas, sendo a superior c/ a inscrição Polícia Militar e a inferior c/ a inscrição Batalhão de Polícia de Trânsito, ambas refletivas, largura de 1 m e altura de 1 m	20	20
01	GPS	Tela de 5", c/ alerta sonoro em português, c/ bateria recarregável, c/ carregador automotivo, mapas de ruas carregados, atualização vitalícia de mapas	01	01
01	Viatura	Tipo "STATION WAGON / MINIVAN / SUV" Caracterizada	02	02

ETAPA	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PRS COLATINA	QUANTIDADE PRS COUTINHO
01	Motocicleta	Tipo Roadsters de no mínimo 600 cilindradas	02	02
01	Barreira	Cor laranja, c/ 1m de comprimento x 55 cm de altura e 50 cm de largura, c/ refletivo adesivo em ambos os lados da peça, base com recipiente para areia ou água, alças superiores para transporte, personalizadas com a inscrição DER-ES-PMES-BPTran	20	20
01	Notebook Avançado com Office	Processador com 2 (dois) núcleos, tela de mínima de 13", Memória RAM de 8GB, HD com armazenamento de 1 TB, gravador de DVD e Suíte Microsoft Office 2013.	01	01
01	Micro computador ALL-IN-ONE - 23" com Office	Computador tipo ALL-IN-ONE com tela de 23", gravador de DVD, adaptador wireless, processador com 4 (quatro) núcleos, memória RAM de 8 GB e HD com armazenamento de 1TB e Suíte Microsoft Office 2013.	04	04
01	Impressora Laser Monocromática 50 ppm	Impressora a laser monocromática com painel de LED, Memórias de 512, ciclo mensal de 15 mil páginas/mês, velocidade de 500 ppm, impressão frente e verso, comunicação USB e Ethernet	03	03
01	Pen Drive	Capacidade de armazenamento de 32 GB	25	25

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PRS COLATINA	QUANTIDADE PRS COUTINHO
Cadeira Presidente	Cadeira Giratória modelo Presidente com regulagem de altura, braço regulável, espuma injetada de alta resistência, base em aço pintado com tinta eletrostática EPOXI, Cadeira revestida com tecido. Comprimento (cm):60, Largura (cm):59, Altura (cm) 112.	06	06
Cadeira Executiva para Escritório	Cadeira Giratória com regulagem de altura, braço regulável, espuma injetada de alta resistência, revestida com tecido.	04	04
Cadeira Executiva Interlocutor com Braço	Confeccionada em madeira compensada reflorestada anatômica, espuma injetada, perfil em PVC, cadeira revestida em tecido, comprimento (cm):55, largura (cm):50, Altura (cm):93	05	05
Longarina para 04 Lugares	Sofá 04 lugares de plástico polipropileno preta, assento e encosto em tecido, comprimento (cm):40, largura (cm):200, Altura (cm) 56	02	02
Gaveteiro Móvel	Gaveteiro móvel 04 gavetas com chave, MDF revestido com formica, pés em rodizio de duplo giro emborrachado. Comprimento (cm):66, largura (cm):40, altura (cm):68.	05	05
Mesa em Angular L	Mesa em "L" feita em MDF revestido com formica. Med.: 140x140x0,60x0,74 com tampo de 25 mm pés painel	03	03
Armário de Arquivo	Armário de Arquivo 2 portas com 4 prateleiras com chave em MDF revestido com fórmica. Comprimento (cm):50, largura (cm):80, altura (cm): 210.	05	05
Banqueta Bistrô	Banqueta Bistrô, estrutura retrátil, giratória regulável, regulagem de altura a gás.	05	05
Roupeiro em Aço	Roupeiro em aço 04 portas com 03 divisórias, com pitão para cadeado medindo: 1,96x1,00x0,40 m modelo insalubre	10	10
Colchão	Colchão espuma D33 0,78x188x17, Material todo tecido poliéster na cor bege, com bordado contínuo, anti-ácaro	02	02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PRS COLATINA	QUANTIDADE PRS COUTINHO
Cama Beliche de Encaixe	Cama Beliche de Encaixe Padrão Exército Brasileiro, dimensões (cm): Altura total:180 e altura do piso para 1º cama:40, Altura livre entre uma cama e outra:120 largura total:86, comprimento total: 197, largura interna:80, comprimento interno:191, paredes:0,9 mm a 2,0 mm. Tratamento das peças e pintura: Soldagem das peças por fusão dos metais (solda MIG), proteção contra corrosão fosforização com ácidos especiais pintura Epóxi eletrostática pó fundida em alta temperatura. Acabamentos: ponteiros plásticos de acabamento.	03	03
Armário para banheiro	Armário organizador materiais de banheiro em MDF com 2 Portas (110 cm de altura), 3 gavetas (cada uma com 20 cm altura) na parte inferior externa das portas, pés em rodízio de duplo giro emborrachado. Comprimento (cm):50, largura (cm), altura (cm): 170	02	02
Armário Aéreo	Armário para parede tipo aéreo MDF. Comprimento (cm):50, largura (cm):120, altura (cm) 170.	01	01

atendimentos dos servidores do INCAPER, voltados, preferencialmente, para os pequenos e médios produtores capixabas, principalmente os que desenvolvam suas atividades em regime familiar, elaborando questionário, relatórios e outros:

Art. 3º No impedimento do primeiro a presidência da comissão será de responsabilidade do servidor Tárzio de Aquino Neves.

Art 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2018.

NARA STEFANIA TEDESCO
MEDRADO ROCHA
Diretora-Presidente
Protocolo 433432

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA - Extrato do 1º Termo Aditivo

Contrato: 007/2017
Processo: 78290309/2017
Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e a empresa FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de combate, controle e erradicação de pragas urbanas. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2018 a 06/10/2019.
Valor anual estimado: R\$ 7.107,99 (sete mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos), sem reajuste, mantido o valor definido na Cláusula Terceira do Contrato original.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 04 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI
Diretor-Presidente
Protocolo 433427

Extrato do 1º Termo Aditivo

Contrato: 008/2017
Processo: 78290309/2017
Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e a empresa KIOSHI SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2018 a 06/10/2019.
Valor anual estimado: R\$ 5.069,08 (cinco mil, sessenta e nove reais e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 04 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI
Diretor-Presidente
Protocolo 433429

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-ES, E A PMES. PROC. Nº: 80839126
OBJETO: Constitui (em) objeto (s) do presente Contrato de Doação o (s) bem (ns) móvel (eis) conforme Anexo I.
ASSINATURA: 16/10/2018.
Protocolo 433609

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

PROC. Nº: 80839126
DOS PARTICIPEIS E SEUS REPRESENTANTES: DER/ES e PMES

OBJETO: Constitui o objeto deste convênio a cooperação técnica, administrativa entre as partes, para a execução dos Serviços de Operação Rodoviária compreendendo: Segurança Pública, Segurança Rodoviária e Atendimento aos Usuários, Conforme Plano de Trabalho (Anexo I), com intuito de assegurar a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: 60 meses, acrescido de 30 dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

CESSAÇÃO: O Convênio de Cooperação e Delegação REF. PROC. 53182693/2011, a partir da presente data deverá ser cessado.

ASSINATURA: 16/10/2018.
Protocolo 433606

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061 - P, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2017, ao servidor HOLDAR DE BARROS F. NETTO, n.f 2991551, a partir de 22/11/2018.

Art. 2º - ALTERAR, a escala de férias de 2018, aprovada pela I.S Nº 072-P, publicada em 20/11/17, conforme abaixo: HOLDAR DE BARROS F. NETTO, n.f 2991551, excluir do mês de jan/19 e incluir em ago/19, ALEX SANDRO S. WOLFGRAM, n.f 3061582, excluir do mês de nov/18 e incluir em dez/18, HERBERT TADEU C. DA SILVA, n.f 3292320, excluir do mês de nov/18 e incluir em fev/18, ALVIMAR F. LOPES, n.f 3641031, excluir do mês de nov/18 e incluir em dez/18, MARLON P. DANTAS, n.f 3809188, excluir do mês de nov/18 e incluir em mar/19 e

JOSÉ VICENTE DIAS, n.f 3379817, excluir do mês de Nov/18 e incluir em jan/18. HELENA ZORZAL NODARI Diretora Adm e Financeira Del. de Comp. - I.S Nº 004-E, de 18/02/2016.

Protocolo 433430

EXTRATO ORDEM INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2018. CONTRATO Nº 017/2018. PROC. 81679149. CONTRATADA: HUGO DERECK C. GUZMAN. CPF 02275933751. OBJETO: Elaboração de projeto de climatização para o Departamento Médico Legal da Polícia Civil, em Vitória/ES. Data pactuada para Início: 08/10/2018. Prazo de Execução: 30 dias.

Protocolo 433434

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEAMA -

ERRATA

Na convocação para Audiência Pública - EIA/RIMA, publicada no dia 15/10/2018, sob o protocolo 432653,

ONDE SE LÊ:

"... torna público que estará realizando Audiência Pública com a finalidade de divulgar e discutir a alteração de projeto do Terminal Industrial da Imetame..."

LEIA-SE:

"... torna público que estará realizando Audiência Pública com a finalidade de divulgar e discutir a expansão do empreendimento Minerasul..."

ONDE SE LÊ:

"De acordo com o Art. 52, item III do Decreto Estadual nº 4.039-R, estará presente a equipe técnica composta pelos agentes: Paulo Nonnenmacher, Eduardo Gomes, Aline Dalmasio, Renata Fernandes, Ulisses Louzada Mantovani, Catarina Dalvi Boina e Daniel Moulin (Coordenador)."

LEIA-SE:

"De acordo com o Art. 52, item III do Decreto Estadual nº 4.039-R, estará presente a equipe técnica composta pelos agentes: Paulo Nonnenmacher, Eduardo Gomes, Aline Dalmasio, Ulisses Louzada Mantovani, Catarina Dalvi Boina e Daniel Moulin (Coordenador)."

Cariacica, 16 de outubro de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 433443

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 092-S, de 16 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO,

no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o", do art. 46, da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA NEWMANN TEIXEIRA, nº funcional: 3118126 para responder pelo Grupo Financeiro Setorial no período de 15 a 29/10/2018 por ocasião das férias do titular do cargo.

Vila Velha, 16 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 433307

PORTARIA Nº 093-S, 16 de outubro de 2018.

Institui o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes e eficazes;

CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos da Sedurb fica vinculado à Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos.

Art. 2º São atribuições do ELP da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

I - Promover a gestão por processos no âmbito do órgão;

II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição;

III - Avaliar e gerir o portfólio de



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2023 16:20:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NILTON CESAR GONCALVES (TECNICO OPERACIONAL - GESER - DER - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-V0VNM2>



Termo de Cooperação nº 001/2018
Processo nº 80839126/2018
Processo Edocs 2023-90R0F

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DER-ES E A PM-ES.**

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, órgão da administração indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes 1501, representada legalmente pelo seu Diretor Executivo Geral-Respondendo Sr. **NEOMAR ANTONIO PEZZIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA-ES sob o nº. 011818/D e no CPF nº. 094.983.027-58, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, 85, aptº. 1.706 T02, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, cep.: 29050-580, nomeado através do Decreto nº 1.136-S, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES** doravante denominada **CONVENIENTE**, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu Comandante Geral, **Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS**, portador do RG nº 13.991-6 (PMES), inscrito no CPF sob o nº 946.689.497-87 celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação nº 001/2018, que tem por objeto deste convênio a cooperação técnica, administrativa entre as partes, para a execução dos Serviços de Operação Rodoviária compreendendo: Segurança Pública, Segurança Rodoviária, Atendimento aos Usuários e Fiscalização de Transporte Coletivo Intermunicipal, Conforme Plano de Trabalho (Anexo I), com intuito de assegurar a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual do Espírito Santo, elaborado conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Transito Brasileiro, contidas nos art. 21,23 e 25 e no art.144, da Constituição Federal e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2018 pelo prazo de sessenta (60) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 16 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, para que produza seus efeitos legais.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
Diretor Executivo Geral do DER-ES
(Respondendo – Decreto 1136-S/2023)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS
Comandante Geral
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 04/10/2023 16:21:42 -03:00

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR
.DIRETOR-EXECUTIVO GERAL - RESPONDENDO (DECRETO Nº
1136-S, DE 04.05.2023)
DIEGE - DER - GOVES
assinado em 04/10/2023 15:11:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/10/2023 16:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO FARIAS TEIXEIRA (GERENTE - GELIC - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3SKNZ2>

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1007/2023

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "**Recurso**" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 1181744

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 995/2023

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "**Defesa Prévia**". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

José Eustáquio de FREITAS
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 1181747

RESOLUÇÃO DICOL Nº 50/2023 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos

elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 050/2023-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2022-GV5D2, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/10/2023.

Protocolo 1181177

RESOLUÇÃO DICOL Nº 51/2023 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 051/2023-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2023-5PBB6, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/10/2023.

Protocolo 1181178

RESOLUÇÃO DICOL Nº 52/2023 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 052/2023-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2020-2P200, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/10/2023.

Protocolo 1181179

RESOLUÇÃO DICOL Nº 53/2023 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 053/2023-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 83822658, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/10/2023.

Protocolo 1181180

RESOLUÇÃO DICOL Nº 54/2023 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 054/2023-DIRED/DER-ES, inserto nos autos 2022-Z09N6, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/10/2023.

Protocolo 1181181

EXTRATO DE 1º ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

Partícipes: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

Processo SEP: 80839126

Processo Edocs: 2023-90R0F

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2018 pelo prazo de

sessenta (60) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 16 de Outubro de 2023.

Assinatura: 04/10/2023.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
DIRETOR-EXECUTIVO GERAL DO DER-ES
(RESPONDENDO - DEC. 1136-S/2023)

Protocolo 1181694

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 088/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo DER-ES

Processo Nº: 2022-DXG9S

Código ID Cidades/TCE-ES:

2023.500E0100014.01.0084

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Lote único

Contratado: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA

CNPJ: 36.377.091/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

Valor: R\$ 21.803.000,00

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de **24 (vinte e quatro) meses.**

Fonte: Exercício Financeiro de 2023 - Programa de Trabalho: 26.782.0056.2109 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00; Valor R\$ 1.000.000,00;

Exercício Financeiro de 2024 - Programa de Trabalho: 26.782.0056.2109 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00; Valor R\$ 10.901.500,00;

Exercício Financeiro de 2025 - Programa de Trabalho: 26.782.0056.2109 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00; Valor R\$ 9.901.500,00.

Assinatura: 04/10/2023

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES
(Respondendo - Decreto 1136-S/2023)

Protocolo 1181401

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO

Cedente: Ceturb-ES.

Cessionária: Transportadora Turística Suzano Ltda.

Objeto: Cessão de Uso Remunerada da loja nº 14B, guichês "e" à "n" do TERMINAL RODOVIÁRIO DE VITÓRIA, para exploração comercial.

Modalidade de Contratação: Dispensa de licitação.

Prazo de Vigência: De 08/08/2023 a 07/02/2024.

Remuneração: mensal de R\$9.927,16.

Processo Ceturb-ES nº: 90184580.

Vitória, 03 de outubro de 2023

MARCOS BRUNO BASTOS

Diretor Presidente

Protocolo 1180968

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

Contratante: Ceturb/ES

Contratada: D'Montal Montagens EIRELI

Objeto: Locação de Containers Sanitários Metálicos

Dispensa de Licitação

Valor mensal: R\$ 4.565,82

Vigência: 12 meses

Gestor do Contrato: Josan Paier

Processo nº: 90120833

Marcos Bruno Bastos

Diretor Presidente

Protocolo 1180950

AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, resolve **INDEFERIR** os recursos interpostos por:

1. RICHARD BENJAMIM LEANDRO DE OLIVEIRA - Processo CETURB/ES 90458460;
2. PEDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA - Processo CETURB/ES 90458940;
3. ANA CLARA VIEIRA DE ALMEIDA - Processo CETURB/ES 90459059 - Advertência Formal;
4. MARIA EDUARDA VIANA DA SILVA - Processo CETURB/ES 90459253;
5. JOÃO VICTOR DE SOUZA MOTTA - Processo CETURB/ES 90460529;
6. LARISSA TONETTI RODRIGUES - Processo CETURB/ES 90460677;
7. DAVI DOS SANTOS RANGEL SILVA - Processo CETURB/ES 90461207;
8. LAIS CALIMAN DE AMORIM - Processo CETURB/ES 90461282;
9. ARTHUR ROCHA MESSIAS - Processo CETURB/ES 90461509;
10. ANNA JULIA CUNHA DE ALMEIDA - Processo CETURB/ES 90463188;
11. PEDRO TORQUATO COVRE - Processo CETURB/ES 90463463;
12. HIASMIN CORREA DE SOUSA - Processo CETURB/ES 90463765;
13. LEONARDO BRAGA DE ALMEIDA - Processo CETURB/ES 90463900;
14. GABRIEL GUSMÃO DALVI - Processo CETURB/ES 90464010;

Vitória, 04 de outubro de 2023.

MARCOS BRUNO BASTOS

Diretor Presidente

Protocolo 1181078

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordantes: CETURB/ES e a Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do ES - AMAES.

Objeto: o desenvolvimento de ações integradas e a conjugação de esforços entre as partes para a implementação de medidas de natureza administrativa visando melhorar e facilitar o atendimento aos pais ou responsáveis pelos usuários das entidades envolvidas, quando da solicitação do benefício do passe livre previsto na lei complementar 213/01, e outras atividades correlatas, visando garantir à manutenção ou melhoria das atividades voltadas as pessoas com deficiência - Projeto Facilitar.

Prazo de vigência: o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos, iniciando-se em 01.10.2023 e findando em 30.09.2028.

Processo CETURB/ES nº: 90427980.

Vitória, 03 de outubro de 2023

MARCOS BRUNO BASTOS

Diretor Presidente

Protocolo 1180959



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2023 08:28:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO FARIAS TEIXEIRA (GERENTE - GELIC - DER - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VB90FZ>